Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.WNB - 05061/2009**
PROCESSO TC/MS	:	3481/2009
PROTOCOLO	:	934788
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAI
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	SANDRA CARDOSO MARTINS CASSONE
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 55/2009
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA
CONTRATADO (A)	:	CALPAR COMERCIO DE CALCARIO LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 07/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOMILITÍCO PRNT 85%, COM ENTREGA PARCELADA CONFORME DEMANDA DA GERENCIA DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 99.375,00

Acatando o Parecer do Ministério Público Especial, **DECIDO** pela legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do presente contrato, em conformidade com o disposto no inciso I (1ª parte), do artigo 312, c.c. o inciso I, do artigo 311, do RITC/MS.

Após a publicação desta decisão, encaminhem-se os presentes autos à 3ª IGCE, para acompanhamento da sua execução.

Ao Cartório para as devidas providências.

Tribunal de Contas/MS, 10 de novembro de 2009.

Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator

NLBJ/nb